

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 028/2026, de acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da Contratação de personalidade jurídica de direito privado, para execução do evento então intitulado "CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE VELOCROSS 2026 - ETAPA BATAYPORÃ/MS", visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) no setor de esportes do município de Batayporã/MS, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05260, processo administrativo nº 132/2026**, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **FEDERAÇÃO ESTADUAL DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL inscrita sob o CNPJ nº. 15.529.050/0001-38, noValor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Batayporã – MS, 10 de setembro de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

CMDCA – BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1.222/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 1.222/2019, com base em reunião ordinária realizada às 07h20min do dia 09 de setembro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

resolve:

Art. 1º Aprovar os Demonstrativos Contábeis Mensais (Balancetes) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA correspondentes aos meses de maio, junho e julho do exercício de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã, MS, 09 de setembro de 2026.

Marilza de Souza Breguedo

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

CMDCA – BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1.222/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 1.222/2019, com base em reunião ordinária realizada às 07h20min do dia 09 de setembro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de insumos para realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã, MS, 09 de setembro de 2026.

Marilza de Souza Breguedo

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

15.7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 03/2026; AGESUL 06/2026; SBC 03/2026; ORSE 02/2026; SEDOP 03/2026 e FDE 01/2026.

Leia-se

15.7.2 As propostas deverão ser elaboradas considerando as planilhas orçamentárias disponibilizadas pela Administração como parte integrante do edital, as quais constituem a base para a composição dos preços ofertados. O orçamento estimado da Administração foi elaborado utilizando os seguintes referenciais oficiais: SINAPI – 08/2025 – Mato Grosso do Sul; SBC – 09/2025 – Mato Grosso do Sul; ORSE – 05/2025 – Sergipe; SEDOP – 02/2025 – Pará; SETOP – 01/2025 – Minas Gerais; FDE – 04/2025 – São Paulo; e AGESUL – 01/2025 – Mato Grosso do Sul.

Esclarece-se que as planilhas orçamentárias disponibilizadas aos licitantes permanecem inalteradas, sendo a presente retificação destinada exclusivamente a adequar a redação do item 15.7.2 do edital aos referenciais efetivamente empregados na elaboração do orçamento estimado.

Nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a presente alteração interfere na formulação das propostas, **fica redesignada a sessão pública para o dia 28 de setembro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília)**, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Luiz Carlos Vendruscolo
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Antônio João

Prefeitura Municipal de Batayporã**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 027/2026, de acordo com o art. 74, inciso 'v' da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da locação de imóvel (aluguel social), para atendimento da demanda existente nesta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05423, processo administrativo nº 131/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso 'V' da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da locadora: MARLI MONTEIRO DE SOUZA CPF nº 662.XXX.761-XX. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão divididos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (pagos no mês subsequente ao da locação do imóvel). Batayporã – MS, 09 de setembro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal.

THAYSE CARDOSO DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 018/2026

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 018/2026 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para a realização de avaliações neuropsicológicas e exame de eletroencefalograma, em cumprimento a ordens judiciais, para atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde do município de batayporã –ms, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05310, processo administrativo nº 130/2026, em favor das empresas: CLÍNICA DIVERTIDAMENTE REABILITACAO NEUROFUNCIONAL LTDA inscrita no cnpj nº 45.212.988/0003-52. Item 01 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, no valor total de R\$ 4.200,00. LIMA & FERRUZZI LTDA inscrita no CNPJ nº 07.906.166/0001-10 Item 02 - EXAME ELETROENCEFALOGRAMA no valor total de R\$ 135,00. Batayporã-MS, 09 de setembro de 2026.44

GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal.4
LETÍCIA RODRIGUES SANCHES-Secretária Municipal Saúde.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 028/2026, de acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da Contratação de personalidade jurídica de direito privado, para execução do evento então intitulado "CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE VELOCROSS 2026 - ETAPA BATAYPORÃ/MS", visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) no setor de esportes do município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05260, processo administrativo nº 132/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: FEDERAÇÃO ESTADUAL DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL inscrita sob o CNPJ nº. 15.529.050/0001-38, Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Batayporã – MS, 10 de setembro de 2026,
GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal,
FERNANDA SCARLAT MARTINS Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer.

